



MENSAGEM Nº 013/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

23 MAR 2026

Excelentíssimos Edis,

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 296.496,00 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais), no orçamento vigente, e dá outras providências."**, com a finalidade de dispor na Lei Orçamentária Anual (LOA), do presente exercício, de Natureza de Despesa, objetivando a classificação contábil apropriada para **custear despesa inerente a atuação de brigadista, em programação já inserida nas demais normas dos instrumentos orçamentários (PPA/LDO).**

Nesse diapasão, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada incorpora-se ao Plano Plurianual 2026-2029 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sendo **destinada a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**, contemplando classificação de despesa definida na Portaria Interministerial nº 163/2001, e suas atualizações, **voltada à manutenção dos veículos patrimoniados deste município**, contribuindo para o melhor conteúdo da informação e transparência necessária na execução do orçamento municipal.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Pelo exposto, solicito que o presente **Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa permitindo a plena execução.**

Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio e compreensão, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 20 de março de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 055 / 2026

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 296.496,00 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 296.496,00 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Órgão: 09 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
Unidade: 001 – Gab. Da Sec. de Esporte, Lazer e Turismo
Função: 23 – Comércio e Serviços
Subfunção: 695 – Turismo
Programa: 0036 – Turismo em Saquarema
Ação: 1.066 – Promoção e Realização de Eventos
Natureza Despesa: 3.3.90.37.01 – Locação de mão-de-obra
Fonte de Recursos: 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos
Valor: R\$ 296.496,00

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 042

23 MAR 2026

Fun. Funário

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 09 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
Unidade: 001 – Gab. Da Sec. de Esporte, Lazer e Turismo
Função: 23 – Comércio e Serviços
Subfunção: 695 – Turismo

Programa: 0036 – Turismo em Saquarema

Ação: 1.066 – Promoção e Realização de Eventos

Natureza Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos

Valor: R\$ 296.496,00

Ficha: 923

Art. 3º A dotação orçamentária, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, tomam-se incorporadas ao PPA 2026-2029 e em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

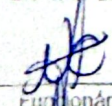
Saquarema, de março de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 042

23 MAR 2026



Funcionário